

3.126.555,40 (três milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Data de abertura: Dia 02/07/2024 às 09h30 min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 18/06/2024 a partir das 00h01 min até o dia 02/07/2024 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a doc. completa encontra-se à disposição no site oficial, www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraquecaba, 14 de junho de 2024
OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024.
Replicação

A Prefeitura Municipal de Guaraquecaba - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço, para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUECABA/PR. Preço máximo global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Data de abertura: Dia 28/06/2024 às 09h30 min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 18/06/2024 a partir das 09h00 min até o dia 28/06/2024 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a doc. completa encontra-se à disposição no site oficial, www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraquecaba, 14 de junho de 2024
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de estes rápidos para diagnósticos do covid-19 e Influenza A e B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R\$ 201.948,40 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2024 (vinte e nove dias de junho de 2024), abertura e análise das propostas: às 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2024 (vinte e nove dias de junho de 2024). Início da disputa de preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2024 (vinte e nove dias de junho de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de junho de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito
JULIANO BERGES
Presidentes da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, que fará realizar 28/06/2024, às 9h no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital. Edital: Portal da Transparência do Município. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de um caminhão novo zero km, um picador/triturador de galhos, distribuidores de detritos orgânicos sólidos e líquidos e um biodigestor de pequeno porte, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e por meio do instrumento de Repasse nº 4112603/2023 entre o Município de Jardim Olinda e Caixa Econômica Federal/Itaipu.

Jardim Olinda, 14 de junho de 2024
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da escola professora célia cristina de andrade.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 03/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.
informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Objeto: Aquisição de testes de psicologia para o setor de educação especial para a avaliação de alunos pertencentes a rede municipal de educação.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Data e horário para início de recebimentos das propostas: 14/06/2024, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário final para recebimentos das propostas: 26/06/2024, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário para início e final da etapa de lances: 26/06/2024, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 04/07/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênio contrato de repasse nº 944995/2023/Ministério das Cidades/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/07/2024, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 5/2024 do tipo menor preço global em regime de empreitada íntegra, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma asfalto e urbanização em diversas ruas do município de Manfrinópolis-PR conforme projetos, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 12/07/2024, às 07:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2024, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/07/2024, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 14 de junho de 2024
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 865/2024
CÓD. VERIFICADOR: 113Y1F29 TIPO: Menor preço global.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - PMM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de reurbanização do segmento da Avenida Macali compreendido entre a Rua Padre Afonso e a Rua Antônio Batista, no município de Marmeleiro-PR, incluindo serviços de pavimentação asfáltica, construção de ciclovia em concreto, nova sinalização horizontal e vertical, paisagismo, readequação de canteiros centrais e estacionamentos a partir da remoção de todos os meios-fios pré-moldados existentes e execução de novos meios-fios de concreto extrudado, remoção de árvores e plantio de novas mudas arbóreas, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa vencedora e item:
A empresa OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.096.823/0001-98, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.439.800,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 13 de junho de 2024.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL - EXECUÇÃO INTEGRADA, às 09:00 horas do dia 11/09/2024, tendo como objeto a Contratação Integrada de empresa especializada para o "Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectadas a rede (ON-GRID), com inversor de no mínimo 40 kWp e capacidade de produção das placas de no mínimo 50 kWp, compreendendo a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia, o fornecimento dos equipamentos e instalação do sistema, a efetivação do acesso junto à concessionária, o treinamento, a manutenção e o suporte técnico pelo prazo de 01 ano", em atendimento ao INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional. Portal de acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de Junho de 2024.
SÉRGIO FAUST
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO Nº 4/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego. DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: De 18/06/2024 a 17/06/2025. LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR. ENDEREÇO: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro. VALOR TOTAL: R\$ 89.103,50 (oitenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Agente de Contratação

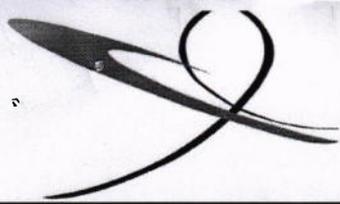
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/202 - PREGÃO Nº 035/2024 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, visando a Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$121.045,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco





**ANEXO II
PROPOSTA DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 4/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Contato: Telefone: 43991266165

E-mail: paul_ozjr@hotmail.com

A empresa PAULO ROBERTO MOREIRA EPP, com sede/endereço JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO PROCÓPIO PR, inscrito no CNPJ 11.214.840/0001-73, neste ato representado por PAULO ROBERTO MOREIRA GERENTE ADMINISTRATIVO – BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RG 69128211, CPF 03836439964, rua JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados:

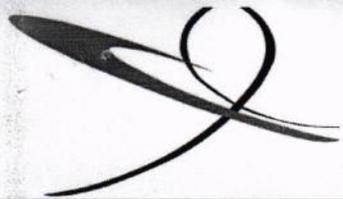
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Lote 1									
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde horas semanais	Qtd e horas mensais	Qt de total	Unidade	Valor total bruto	Valor total bruto a receber pelo profissional	Preço total
1	11630	Orientador Social para 16 (dezesesseis) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. A atuação do profissional será junto ao(s) grupo(s) do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático que tenha habilidades com artesanatos em geral, costura, entre outros para o trabalho de grupos. Formação mínima: Ensino Médio Completo	16	64	10	Meses	2.741,66	1.410,56	27.416,60

2	11631	Educador Físico para 16 (dezesesseis) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/Cras. Com formação em Educação Física e habilidades para atividades esportivas e dança. Experiência com atividades de grupo.	16	64	10	Meses	2.741,66	1.410,56	27.416,60
3	11632	Instrutor de Música para 12 (doze) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Experiência com atividades de grupo para proporcionar contato com a música, acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas de linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Formação mínima: Ensino Médio Completo	12	48	10	Meses	2.056,23	1.057,92	20.562,30
4	11633	Instrutor de Fanfarra para 8 (oito) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Experiência com fanfarra para trabalhar com grupos de diversas faixas etárias. Desenvolver apresentações para datas comemorativas ou quando for solicitado pela Coordenação. Formação mínima: Ensino Médio Completo	08	32	10	Meses	1.370,80	705,28	13.708,00
TOTAL									89.103,50

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.



Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente

CORNÉLIO PROCÓPIO 14 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA

PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP

PAULO ROBERTO MOREIRA

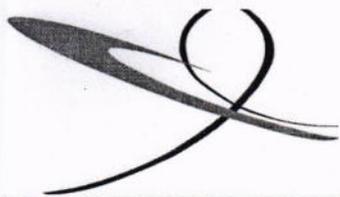
GERENTE ADMINISTRATIVO

RG-6912821.1 E CPF/MF 038364399.64

11.214.840/0001-73

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



**ANEXO VI
CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE 5/2024
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAULO ROBERTO MOREIRA EPP	CNPJ 11.214.840/0001-73	43991266165
---------------------------	-------------------------	-------------

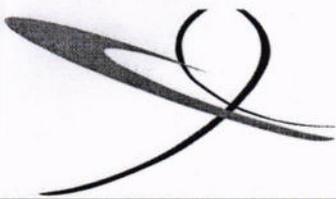
RUA : JOAO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS	EMAIL: paul_ozjr@hotmail.com
---	------------------------------

NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CPF :
JOÃO CÍCERO VIANA / ORIENTADOR SOCIAL	68350023953
PAULO ROBERTO MOREIRA / EDUCAÇÃO FISICA	03836439964
YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA / MUSICA - FANFARRA	14129367994

CORNÉLIO PROCÓPIO 14 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA
PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG-6912821.1 E CPF/MF 038364399.64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**ANEXO VII****CRENCIAMENTO Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE 5/2024****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA****PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP**

CNPJ Nº 11.214.840/0001-73 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.:

CORNÉLIO PROCÓPIO 14 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA

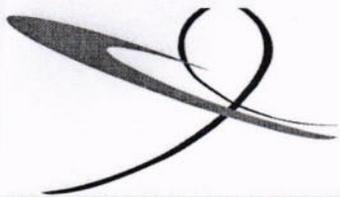
PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP

PAULO ROBERTO MOREIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

RG-6912821.1 E CPF/MF 038364399.64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
(Empregador Pessoa Jurídica)**

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE 5/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

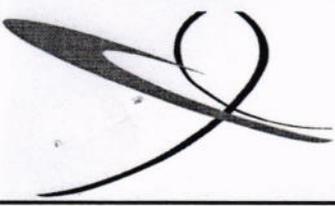
A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001 73, com endereço na Rua JOÃO HENRIQUE JAQUETA JARDIM DOS PIONEIROS- CORNÉLIO PROCÓPIO PR, nº 10, CEP: 86300-000 na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná, telefone (43) 991266165 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Paulo Roberto Moreira, inscrito (a) no CPF nº 038364399-64 e RG nº 6912821-1, DECLARA, sob as penas da lei:

- Ser ME OU EPP
- Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

CORNÉLIO PROCÓPIO 14 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA
PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP
PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG-6912821.1 E CPF/MF 038364399.64

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

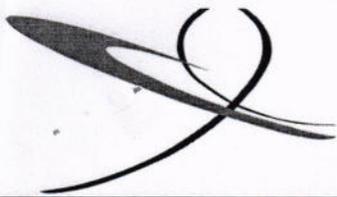


ANEXO IV DECLARAÇÕES CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE 5/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

A Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA EPP, devidamente inscrita no CNP nº 11.214.840/0001 73, com endereço na Rua JOÃO HENRIQUE JAQUETA JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO PROCÓPIO PR, nº 10, CEP: 86300-00 na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná , telefone (43) 991266165 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Paulo Roberto Moreira, inscrito (a) no CPF nº 038364399-64 e RG nº 6912821-1 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



CORNÉLIO PROCÓPIO 14 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA

PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP

PAULO ROBERTO MOREIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

RG-6912821.1 E CPF/MF 038364399.64

11.214.840/0001-73

PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10

JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/Nº 11.214.840/0001-73**, estabelecida na Rua João Henrique Jaqueta nº 10 Jardim dos Pioneiros - Cep : 86.300-000 ,na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, firmou com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio contrato e atividades satisfatórias conforme serviços abaixo :

CONVÊNIO SEDS/FIA/AFAI 10/2015

CONFORME CONTRATO: 146/2018

PROCESSO 154/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE HIP HOP: COM OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO HIP HOP – MUSICA – RAP- MC – GRAFITAGEM – DJ - BREAK DANCE.

PREGÃO Nº147/2018 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 230/2018

SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS.

CAPACITAÇÃO DIVIDIDO EM 4 MÓDULOS:

MODULO I: SUAS PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL- TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS: TERRITÓRIO, VULNERABILIDADE SOCIAL, MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR E FORTALECIMENTO DE INCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS;

MODULO II: PERFIL DO USUÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E A EQUIPE TÉCNICA: PERFIL E TRIBUIÇÕES DAS EQUIPES TÉCNICAS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS; (ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO), ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS/ATIVIDADES E O LOCAL PARA ATENDER/ACOMPANHAR OS USUÁRIOS

MÓDULO III: A AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA: CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, ADOLESCENTES E JOVENS 15 A 17 ANOS, PESSOA IDOSA..

MODULO VI: PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES - METODOLOGIA: OFICINA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E

PREPARAÇÃO DO MATERIAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NO SUAS; ARTE EDUCAÇÃO : ARTESANATO, PINTURAS, TEATRO, ETC; EDUCADOR FÍSICO: CAMINHADA, JOGOS, OFICINAS DE DANÇA, BRINCADEIRAS, ETC; TERAPEUTA OCUPACIONAL: OFICINAS LABORAIS ETC; MUSICO: OFICINAS LABORAIS, ETC; OFICINAS DE CIDADANIA: CUIDADOS ACESSOS A SERVIÇOS, DOCUMENTAÇÃO ETC.

CONFORME CONTRATO: 164/2018

PROCESSO: 187/2018

INEXIGIBILIDADE: 020/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS:

OFICINA DE MEMORIA;

OFICINA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL;

OFICINA DE TEATRO E CINEMA;

OFICINA DE ARTESANATO;

OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO;

OFICINA DE JOGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS;

OFICINA DE INCLUSÃO E JOGOS DIGITAIS;

OFICINA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E INTERGERACIONALIDADE;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Atestamos ainda que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cornélio Procópio, em 11 de agosto de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA
MARQUES:97975826987

Assinado de forma digital por MEURY
NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR**CNPJ nº. 75.392.019/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Paulo Roberto Moreira - ME** CNPJ 11.214.840/0001-73 com sede na rua Quintino Bocaiuva Nº 11420, centro, Cornélio Procópio - PR, é nosso prestador de serviços de oficinas de **dança, artesanatos, bateria, flauta doce, coral, teatro, bordado, ballet clássico, dança de salão e orientador social.**

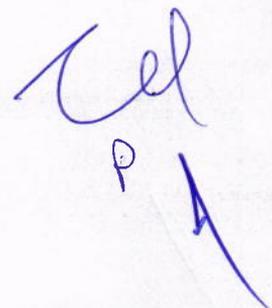
Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a prestação dos serviços, qualidade, preços, e prazos foram satisfatórios, nada constado em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Mariana, 20 de abril de 2018.




Tiago Lúcio da Silva Oliveira
Sec. de Administração





CNPJ Nº 11.528.297/0001-89

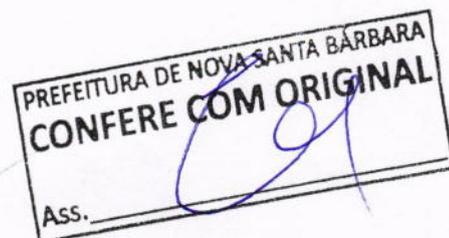
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 11.214.840/0001-73, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva nº 11, Centro, Cep 86.300-000, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, presta serviços a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO - FECOP** de forma satisfatória as atividades abaixo:

- Escolinha de Futebol de campo;
- Escolinha de Futsal;
- Ginástica e Esportes Adaptados;
- Natação e Hidroginástica;
- Zumba e Danças Diversas;
- Tae-kwon-do;
- Escolinha de Basquete;
- Atletismo;
- Escolinha de Voleibol;
- Handebol;
- Alongamento;
- Treinamento Funcional e Pilates;
- Academia ao Ar Livre.

Atestamos ainda que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cornélio Procópio 05 de junho de 2018.



CARLOS MARQUES BONFIM
DIRETOR PRESIDENTE

FECOP
Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

13

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033371169-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.214.840/0001-73**

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **23/08/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Abril de 2024, 10:48:03

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

Custas = R\$ 42,94

Página 0001/0001

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Abril de 2024, 10:49:00

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO ROBERTO MOREIRA**
CNPJ: 11.214.840/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:02 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **7DED.0AAC.02AB.BD18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.214.840/0001-73
Razão Social: PAULO ROBERTO MOREIRA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA GUSMAO 271 CASA / CJ FLORENCIO REBOLH / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102551649360322

Informação obtida em 10/06/2024 15:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ: 11214840000173

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSEIRR4DTMISPH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 10 de Junho de 2024

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL – folha 01
NIRE: 41106638606
CNPJ: 11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA**

PAULO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cornélio Procópio – Paraná, nascido em 28/12/1978, empresário, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 11 – Centro – Cornélio Procópio – Paraná, CEP nº.86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – R.G. nº.6.912.821-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF, sob nº.038.364.399-64, empresário individual sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO MOREIRA, situado na Rua João Henrique Jaqueta, 10 – Jardim dos Pioneiros, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000, inscrito no CNPJ, sob nº. 11.214.840/0001-73 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41106638606 em sessão de 21/10/2009, resolve por este instrumento particular, promover a alteração de seu instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa que era de R\$ 1.000,00 (Mil reais), fica aumentado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), efetuado através da incorporação de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41106638606
CNPJ: 11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA**

PAULO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cornélio Procópio – Paraná, nascido em 28/12/1978, empresário, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 11 – Centro – Cornélio Procópio – Paraná, CEP nº.86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – R.G. nº.6.912.821-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF, sob nº.038.364.399-64, empresário individual sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO MOREIRA, situado na Rua João Henrique Jaqueta, 10 – Jardim dos Pioneiros, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000, inscrito no CNPJ, sob nº. 11.214.840/0001-73 e na Junta

CP

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL – folha 02
NIRE: 41106638606
CNPJ: 11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA**

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41106638606 em sessão de 21/10/2009, resolve assim alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual, gira sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO MOREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Rua João Henrique Jaqueta, 10 – Jardim dos Pioneiros, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto social as atividades de ensino particular, dança, idiomas, esportes, cursos preparatórios para concursos, artes cênicas, música, informática, atividades de terapia ocupacional, apoio a gestão de saúde, serviços a edifícios, gestão de recursos humanos, aluguel de equipamentos recreativos, serviços de limpeza, psicologia, nutrição, enfermagem, fisioterapia, praticas integrativas em saúde humana, consultoria em gestão empresarial e agenciamento de mão de obra.

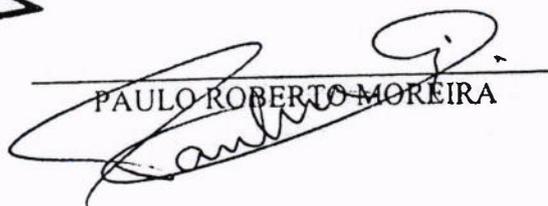
CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Cornélio Procópio, 09 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO MOREIRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECIR ALVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026483, inscrito no CPF n° 60007850972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
60007850972	026483	VALDECIR ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 13:04 SOB N° 20212202405.
PROTOCOLO: 212202405 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102480239. CNPJ DA SEDE: 11214840000173.
NIRE: 41106638606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
PAULO ROBERTO MOREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Col
PP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO HENRIQUE JAQUETA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-1693
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **15:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.214.840/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MOREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO HENRIQUE JAQUETA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAUL_OZJR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-1693
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 15:15:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.214.840/0001-73

Certidão n°: 33772791/2024

Expedição: 15/05/2024, às 11:26:46

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.214.840/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ROBERTO MOREIRA			Protocolo: PRC2420802690
NIRE : 41106638606 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106638606	CNPJ 11.214.840/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2009	Início de Atividade 03/11/2009
Endereço Completo Rua JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10, JARDIM DOS PIONEIROS-Cornélio Procópio/PR- CEP86300-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS A EDIFÍCIOS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 13/04/2021		Número 20212202405	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status xxxxx			
Nome do Empresário: PAULO ROBERTO MOREIRA			
Identidade: 69128211		CPF: 038.364.399-64	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2024, às 11:23:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THEGGHEV.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA-EPP**, com sede na RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA Nº 10 JARDIM DOS PIONEIROS - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, CNPJ/CEI Nº 11214840000173, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA**, inscrita no CPF, sob nº 141.293.679-94, doravante chamada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de trabalho, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, por prazo **INDETERMINADO**, os serviços relativos à **INSTRUTOR DE MUSICA**, comprometendo desempenhar seu trabalho nos termos da legislação cabível.

Cláusula 2ª. Os serviços mencionados acima são inerentes à contratada, portanto não poderá transferir sua responsabilidade na execução, para outrem que não esteja previamente contratado.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** realizará todos serviços que o **CONTRATANTE** requisitar, de forma pessoal, ou seja, não poderá utilizar-se de terceiros para execução e auxílio dos mesmos.

Cláusula 4ª. A jornada de trabalho normal consistirá em um expediente de 08 **HORAS** semanais.

Cláusula 5ª. O salário ajustado entre as partes é de R\$ **400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** por mês.

Cláusula 6ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Quaisquer atos, culposos ou não, direcionados aos bens, às pessoas as quais trabalha e à pessoa do **CONTRATANTE** gerarão de imediato a faculdade de rescisão imediata por justa causa.

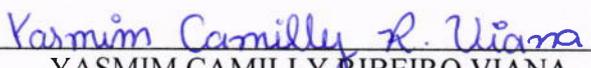
Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 10 DE MAIO DE 2024



PAULO ROBERTO MOREIRA-EPP



YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA



Recibo de Pagamento

REFERENTE AO MÊS DE Maio-2024

PAULO ROBERTO MOREIRA

RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO

C.N.P.J. 11214840000173

Código: 000220 Nome: YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA

Admissão: 10/05/2024 0

Função: INSTRUTOR DE MÚSICA

Departamento:

C.B.O: 333110 0

Código:	Descrição	Referente	Proventos	Descontos
0001	SALARIO BASE	1,00	600,00	
0500	INSS (7.50%)			45,00

Obs:

01 à 31 de Maio de 2024

Total dos Proventos
724,08Total dos Descontos
45,00Salário Base
600,00Base Cálculo INSS
600,00Base Cálculo FGTS
600,00FGTS do mês
48,00Base IRRF
555,00Valor Líquido:
679,08

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

/ /
Data*Yasmim Camilly R. Viana*
Ass. do Funcionario

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA-EPP**, com SEDE na RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA Nº 10 JARDIM DOS PIONEIROS - CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CNPJ/CEI Nº 11214840000173, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr. **JOÃO CICERO VIANA**, inscrito no CPF, sob nº **68350023953**, doravante chamada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de trabalho, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, por prazo **INDETERMINADO**, os serviços relativos à **INSTRUTOR E ORIENTADOR SOCIAL**, comprometendo desempenhar seu trabalho nos termos da legislação cabível.

Cláusula 2ª. Os serviços mencionados acima são inerentes à contratada, portanto não poderá transferir sua responsabilidade na execução, para outrem que não esteja previamente contratado.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** realizará todos serviços que o **CONTRATANTE** requisitar, de forma pessoal, ou seja, não poderá utilizar-se de terceiros para execução e auxílio dos mesmos.

Cláusula 4ª. A jornada de trabalho normal consistirá em um expediente de **08 HORAS** semanais.

Cláusula 5ª. O salário ajustado entre as partes é de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** por mês.

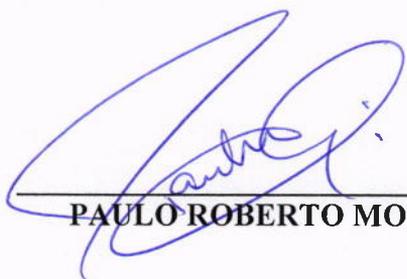
Cláusula 6ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Quaisquer atos, culposos ou não, direcionados aos bens, às pessoas as quais trabalha e à pessoa do **CONTRATANTE** gerarão de imediato a faculdade de rescisão imediata por justa causa.

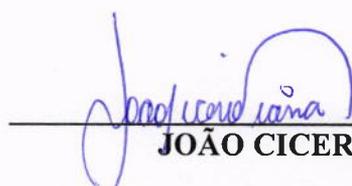
Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE MAIO DE 2022



PAULO ROBERTO MOREIRA-EPP



JOÃO CICERO VIANA



Recibo de Pagamento

REFERENTE AO MÊS DE Maio-2024

PAULO ROBERTO MORA
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA 10 JARDIM DOS PIONEIROS CORNÉLIO
C.N.P.J. 11214840000173

Código: 000220 Nome: JOAO CICERO VIANA

Admissão: 13/05/2022

0

Função: ORIENTADOR SOCIAL

Departamento:

C.B.O: 333110

0

Código	Descrição	Referente	Proventos	Descontos
0001	SALARIO BASE	1,00	600,00	
0050	SALARIO FAMILIA	2,00	124,08	
0500	INSS (7.50%)			45,00

Obs: Feliz Aniversário !
01 à 31 de Maio de 2024

Total dos Proventos
724,08

Total dos Descontos
45,00

Salário Base
600,00

Base Cálculo INSS
600,00

Base Cálculo FGTS
600,00

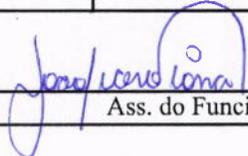
FGTS do mês
48,00

Base IRRF
555,00

Valor Líquido:
679,08

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

/ /
Data


Ass. do Funcionario



ESTABELECIMENTO: JOSE F DE MELLO, C E-EF M N
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA RAUL PROENÇA Nº: 782 BAIRRO: CENTRO CEP: 86.270-000
TELEFONE: 4332671438 E-MAIL: senjosemello@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: SAO JERONIMO DA SERRA NRE: CORNELIO PROCOPIO
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO: RES 2489/2017 DOE 28/06/2017
ATO OFICIAL DO CURSO: RES 788/2019 DOE 22/03/2019

CURSO: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN TOTAL DE HORAS: 4000

CGM: 9100122925 ALUNO: YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA
DATA DE NASCIMENTO: 03/09/2005 MUNICÍPIO/UF: IBIPORA / PR RG/UF: 15.795.020-7/PR CPF: 14129367994
SEXO: F PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: LUCINÉIA ANTUNES RIBEIRO / JOÃO CÍCERO VIANA

OBSERVAÇÕES:

Parecer técnico nº 75/2021 SEED/NRE de Cornélio Procópio, validando as atividades no ano de 2020, determinada pela Deliberação nº 09/2020 CEE/PR. Estudos realizados no período de Pandemia COVID 19 validados conforme Deliberação nº 09/2020 - CEE/PR e Resolução nº 3085/2021.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass.

CURSO ANTERIOR: ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE
ANO/DATE DE CONCLUSÃO: 2019
ESTABELECIMENTO: ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS
MUNICÍPIO/UF: NOVA SANTA BARBARA / PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

Atividade de Complementação Curricular:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA RG: 15.795.020-7 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o curso FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN de acordo com a Lei nº 9394/96, Deliberação nº 10/99 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Sao Jeronimo da Serra, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente por VANDERLAN APARECIDO GOBBO via sistema SERE pelo login 52852560, IP 10.142.216.137 em 21 de dezembro de 2023 às 12:31 hs.

Para validar este documento acesse: www.aredoaluno.seed.pr.gov.br/validar e informe o código: HE001-IAV4C-HAAJ2-DLQFW-3U171

CGM: 9100122925 Aluno(a): YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA
 Histórico Escolar - Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

DISCIPLINAS	1a. Série	2a. Série	3a. Série	4a. Série
	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES	NOTAS OU MENÇÕES
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	8,3	-	-	-
BIOLOGIA	-	9,0	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	8,2	9,2	9,8	10,0
FILOSOFIA	8,8	9,0	8,0	8,7
FÍSICA	-	-	7,0	-
GEOGRAFIA	8,0	-	-	-
HISTÓRIA	7,5	8,2	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA	8,1	9,5	9,4	9,1
MATEMÁTICA	6,5	8,8	7,0	6,7
QUÍMICA	-	9,1	7,9	-
SOCIOLOGIA	9,1	8,7	8,8	7,9
PARTE DIVERSIFICADA				
L.E.M.-INGLÊS	-	-	7,8	-
FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
CONCEPÇÕES NORTEADORAS ED.ESP.	-	9,8	-	-
FUNDAMENTOS HIST.EDUCAÇÃO	8,2	-	-	-
FUNDAMENTOS HIST.POL.DA ED INF	-	9,6	-	-
FUNDAMENTOS PSICOL.DA EDUCAÇÃO	9,6	-	-	-
FUND FILOS E SOCIOL DA EDUCACA	-	-	9,2	-
LIBRAS	-	-	-	9,7
LITERATURA INFANTIL	-	-	9,5	-
METODOL.DA ALFABETIZAÇÃO	-	-	9,4	-
METODOL.ENS.CIÊNCIAS	-	-	-	9,2
METODOL.ENS.DE ARTE	-	-	-	9,4
METODOL.ENS.EDUC.FÍSICA	-	-	-	10,0
METODOL.ENS.GEOGRAFIA	-	-	-	9,4
METODOL.ENS.HISTÓRIA	-	-	-	10,0
METODOL.ENS.MATEMÁTICA	-	-	8,3	-
METODOLOGIA ENS LING PORTUGUES	-	-	-	9,4
ORGANIZAÇÃO DO TRAB.PEDAGÓGICO	8,1	9,5	-	-
PRÁTICA DE FORMAÇÃO (EST.SUPE)	7,1	9,3	9,6	9,9
TRABALHO PEDAG.NA EDUC.INFANTI	8,2	7,7	-	-
RESULTADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

ANO	SÉRIES	LEI	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
2020	1a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR
2021	2a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR
2022	3a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR
2023	4a. série	9394/96	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	SAO JERONIMO DA SERRA / PR

Sao Jeronimo da Serra, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente por VANDERLAN APARECIDO GOBBO via sistema SERE pelo login 52852560 , IP 10.142.216.137 em 21 de dezembro de 2023 às 12:31 hs.

Para validar este documento acesse: www.aredoatuno.seed.pr.gov.br/validar e informe o código: HE001-1AV4C-HAAJ2-DLQFW-3U171

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 Ass. 

Este documento não contém emendas nem rasuras



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, na pessoa da Gestora Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, vem declarar para os devidos fins, que Yasmim Camilly Ribeiro Viana, RG: 15.795.020-7 e CPF: 141.293.679-94, prestou trabalho voluntário junto as crianças e adolescentes referenciados na Política Municipal de Assistência Social ministrando a oficina de fanfarra, cujo início desta atividade deu-se no ano de 2022.

Declaramos também, que Yasmim Camilly Ribeiro contribuiu no cumprimento dos objetivos e metas que são: Fazer com que as crianças e adolescentes sejam capazes de cumprir regras; Resgatar valores; Melhorar a auto-estima; Despertar a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo; Mostrar a importância do bom relacionamento humano através da inclusão de alunos com deficiência; Valorizar o trabalho em grupo; Ampliar ou desenvolver o gosto pela música e Desenvolver a sociabilidade e afetividade.

Atenciosamente;

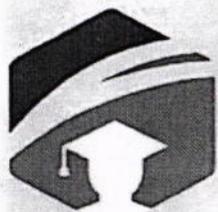
Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Portaria Nº 11/2024 – DOE – 01/02/2024





FASUL
EDUCACIONAL

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. *[Handwritten Signature]*

Certificado

A FACULDADE FASUL EDUCACIONAL, certifica que **YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA**, portador(a) do CPF **141.293.679-94**, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **MUSICALIZAÇÃO**, disponibilizado no período de **01 DE FEVEREIRO DE 2024 a 04 DE MARÇO DE 2024**, com Carga Horária de **250 HORAS (EAD)**.

VALDIRENE DE FATIMA E. LIMA
Coordenadora Pedagógica

YASMIM CAMILLY RIBEIRO VIANA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a LDB N° 9.394/96, art. 39, § 2°, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto N° 8.268/14 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASUL EDUCACIONAL
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA EAD MEC N° 499 DE 08/07/2021, PUBLICADA NO D.O.U. EM 09/07/2021.

MUSICALIZAÇÃO

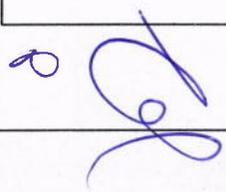
CONTEÚDO DO CURSO:

- A MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 32 HORAS
- JOGOS E BRINCADEIRAS MUSICAIS - 32 HORAS
- A MÚSICA E A CRIANÇA - 31 HORAS
- MODALIDADES DO FAZER MUSICAL, COMPOSIÇÃO, APRECIÇÃO E PERFORMANCE - 31 HORAS
- CANÇÕES DE RODA - 31 HORAS
- JOGO TEATRAL, HISTÓRIAS CANTADAS - 31 HORAS
- ATIVIDADES LÚDICAS - 31 HORAS
- INICIAÇÃO MUSICAL - 31 HORAS

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTES CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº11.741. DE 2008).


DOCENTE RESPONSÁVEL:
VALDIRENE DE FÁTIMA E. LIMA

Carga horária total: 250 Horas
NOTA DE APROVEITAMENTO: 10

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº **618768-02285-2769027**, EM FOLHA Nº **284** DO LIVRO Nº **2** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:

SÃO LOURENÇO-MG, 04 DE MARÇO DE 2024.

Confirme a autenticidade deste Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

Tamyres M. B. Lemos
Tamyres M. B. Lemos
Secretaria
FASUL EDUCACIONAL

PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

1. - LDB Nº 9.394/96, art. 39 § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII;
2. - Decreto Federal nº 5.154/04;
3. - Decreto Federal nº 8.268/14;
4. - Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97);
5. - Regimento Escolar Interno da FASULMG;
6. - Lei nº 11.741/08, Art 1;
7. - Resolução CNE/CEB nº 40/2004.



COLÉGIO BAGOZZI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ
Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ
Entidade Mantenedora

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass.

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83
Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001
Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
confere a JOÃO CICERO VIANA, de nacionalidade BRASILEIRA
natural de IBIPORÁ, Unidade da Federação PR
nascido (a) em 10 de MAIO de 1967, Carteira de Identidade nº 5.540.448-8, Estado Expedidor PR
o presente DIPLOMA, por haver concluído em 15 de MAIO de 2003, o curso FORMAÇÃO
DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

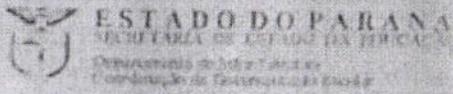
CURITIBA, 09 de SETEMBRO de 2003

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
Pe. CIRÍACO BANDINU - Ato nº 12/97 - C.O.S.J.

TITULADO
JOÃO CICERO VIANA

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

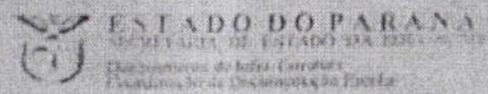
106



O presente documento é autêntico e a Vossa
Escolha do Titulado está em ordem
Curitiba, 11/11/2004.

Maria Menegassi Fernandes
Srtia MARIA MENEGASSI FERNANDES

RG 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE



Convênio MEC SEED Portaria Ministerial
Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 466719
Livro 313, Pjs 155
Curitiba, 10/Novembro/2004.

Maria Vanilde Vicente Bovo
MARIA VANILDE VICENTE BOVO
RG 961.864-3/PR - Res nº 1863/2000
Chefe de Divisão em Exercício

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. *[Signature]*

DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

[Handwritten signature]

FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

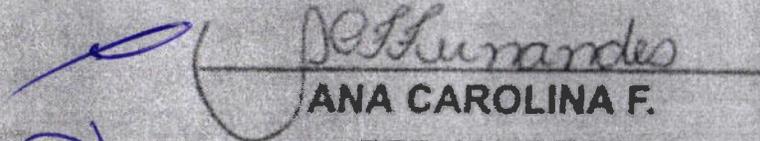


Certificado

Certificamos que **JOÃO CICERO VIANA**, portador(a) do CPF **683.500.239-53** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **ORIENTADOR SOCIAL**, com Carga Horária de **300 HORAS**, realizado no período de **04 DE JULHO DE 2017** a **22 DE SETEMBRO DE 2017**.

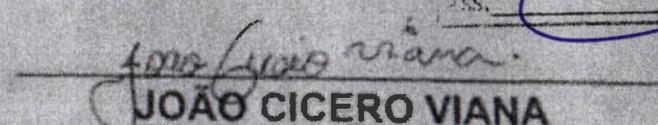
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

Ass.



**ANA CAROLINA F.
FERNANDES**

Coordenadora Pedagógica



JOÃO CICERO VIANA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

001
08

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ORIENTADOR SOCIAL

CONTEÚDO DO CURSO:

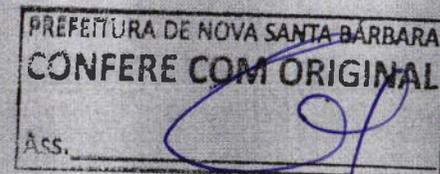
- ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS, GRUPOS E FAMÍLIAS - 100 HORAS
- O CARÁTER EDUCATIVO DA ORIENTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS, GRUPOS E FAMÍLIAS - 100 HORAS
- AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM INDIVÍDUOS, GRUPOS E FAMÍLIAS - 100 HORAS

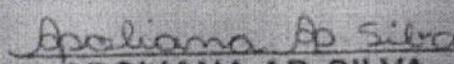
CARGA HORÁRIA TOTAL: 300 HORAS
NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 196466-02328-0921985, EM FOLHA Nº 122 DO LIVRO Nº 727 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Validado em:

www.cursosgratisonline.com.br

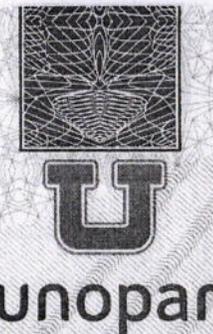



APOLIANA AP. SILVA
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP: 37470-000
São Lourenço - MG



Universidade Pitágoras Unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 30 de junho de 2018 do
Curso de Graduação em Educação Física
e a sessão solene de colação de grau em 25 de outubro de 2018, confere o título de

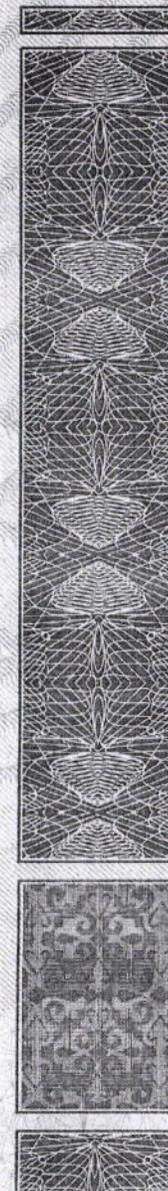
Licenciado em Educação Física a
Paulo Roberto Moreira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de dezembro de 1978, RG 69128211-PR, e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 25 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. _____

Diplomado



A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 1767/2017, do Lv. 0520-N, às fls. 140, em data de 23.10.2017, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 373505 e registrado sob o número 280474 em data de 31.10.2017, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2010.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 495546 Livro 250
Folha 123832 v Processo nº 495732, nos termos da Lei 9.394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina-PR, 25 de outubro de 2018.

Lucimara Regina Martinucci Farias
Setor de Registro de Diplomas



0000673197

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. 

532489

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CREDENCIAMENTO: Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

NOME DA EMPRESA LICITANTE: PAULO ROBERTO MOREIRA
EPP

CNPJ: 11.214.840/0001-73

USUFROI DA LEI 123/2006 (X) SIM

E-MAIL: paul_ozjr@hotmail.com

TELEFONE: 43/991266165

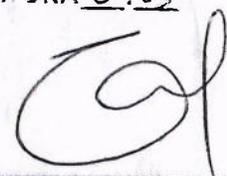
NOME DO CONTATO: PAULO ROBERTO MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 13/2024

DATA: 18/06/24 HORA 8:05





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

163

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024 - PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO, PARA ATUAREM NAS OFICINAS CULTURAIS, OFICINAS DE ARTESANATO, OFICINAS COM ATIVIDADES FÍSICAS/ESPORTIVAS, OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniu-se em sessão pública a Agente de Contratação, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, juntamente com os membros da Comissão de Contratação: Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP e Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR, nomeados pela Portaria nº 123/2023. A sessão teve como objetivo a análise dos documentos apresentados no **Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2024**, cujo objeto é o credenciamento de Pessoa Jurídica para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, e Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego. Aberta a sessão, a Agente de Contratação e os membros da Comissão constataram a entrega do envelope devidamente lacrado pela empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73. A documentação foi rubricada e conferida pela Comissão de Contratação, que verificou que a empresa apresentou a certidão de falência, recuperação judicial e extrajudicial emitida em 05/04/2024. Esta certidão não atende ao requisito especificado no item 6.1.1.I) do edital convocatório, que exige: "*certidão emitida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da apresentação do envelope, se outro prazo não constar do documento.*" Conforme previsto no item 9.9 do edital convocatório, caso a documentação apresentada pela empresa interessada esteja incorreta e/ou incompleta, durante o período de credenciamento será admitida a sua complementação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação da irregularidade. Além disso, fica assegurado ao Credenciante o direito de interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Luiz Flávio dos Santos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Contratação.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

*Patricia***Patrícia de Souza dos Anjos**

Membro

*Luiz Flavio dos Santos***Luiz Flávio dos Santos**

Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Junho de 2024, 16:32:21

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE Assinado de forma
ALVES digital por
FERREIRA:04 ALEXANDRE ALVES
170084900 FERREIRA:041700849
00
Dados: 2024.06.18
16:32:57 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO** CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO MOREIRA

inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 17 de Junho de 2024, 16:31:21

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.06.18 16:31:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE CREDENCIADO Nº 1/2024

Ref: Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação do credenciado previamente habilitado referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 4/2024** para credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1º	PAULO ROBERTO MOREIRA , inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73

Comunica outrossim, que fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação

Edição: 2726/2024-[05] - Data 19/06/2024

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVOReferente ao Contrato nº 53/2021.

REF.: Pregão Eletrônico nº 29/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 - Andar 2 - Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06541-078 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 153.150,53 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/06/2024.

Edição: 2726/2024-[06] - Data 19/06/2024

RELAÇÃO DE CREDENCIADO Nº 1/2024

Ref: Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação do credenciado previamente habilitado referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 4/2024** para credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1º	PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73

Comunica outrossim, que fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade
“**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 4/2024** -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024, para que se manifeste sobre à
HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/06/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação - Portaria nº 123/2023



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 4/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da ata da primeira reunião para análise da documentação do **Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024**, destinado ao Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, a favor da seguinte empresa credenciada e habilitada:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA	VALOR
1º	PAULO ROBERTO MOREIRA , inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73	R\$ 26.731,05

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2732/2024-[03] - Data 27/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024**REF.: Dispensa Eletrônica nº 10/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.029.277/0001-48, com sede na Rua Albino Grigoletti, 45 Sala 01 - CEP: 84500257 - Bairro: Canisianas, Irati/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 25.951,55 m².****VALOR: R\$ 4.290,00, (quatro mil, duzentos e noventa reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **24/09/2024**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2024.**

Edição: 2732/2024-[04] - Data 27/06/2024

**1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da ata da primeira reunião para análise da documentação do **Chamamento Público/Credenciamento nº 4/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024**, destinado ao Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, a favor da seguinte empresa credenciada e habilitada:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA	VALOR
1º	PAULO ROBERTO MOREIRA , inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73	R\$ 26.731,05

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 65/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO, PARA ATUAREM NAS OFICINAS CULTURAIS, OFICINAS DE ARTESANATO, OFICINAS COM ATIVIDADES FÍSICAS/ESPORTIVAS, OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.

Ref. Credenciamento nº 4/2024 – Inexigibilidade nº 5/2024

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com endereço à Rua Joao Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Moreira**, inscrito no CPF sob nº 038.364.399-64, RG nº 69128211, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 4/2024, com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato é contatação de pessoa jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11630	Orientador Social para 16 (dezesesseis) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. A atuação do profissional será junto ao(s) grupo(s) do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático que tenha habilidades com artesanatos em geral, costura, entre outros para o trabalho de grupos.		MESES	3,00	2.741,66	8.224,98



			Formação mínima: Ensino Médio Completo					
LOTE: 001 - Lote 001	2	11631	Educador Físico para 16 (dezesseis) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/Cras. Com formação em Educação Física e habilidades para atividades esportivas e dança. Experiência com atividades de grupo.		MESES	3,00	2.741,66	8.224,98
LOTE: 001 - Lote 001	3	11632	Instrutor de Música para 12 (doze) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Experiência com atividades de grupo para proporcionar contato com a música, acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas de linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Formação mínima: Ensino Médio Completo		MESES	3,00	2.056,23	6.168,69
LOTE: 001 - Lote 001	4	11633	Instrutor de Fanfarra para 8 (oito) horas semanais com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Experiência com fanfarra para trabalhar com grupos de diversas faixas etárias. Desenvolver apresentações para datas comemorativas ou quando for solicitado pela Coordenação. Formação mínima: Ensino Médio Completo		MESES	3,00	1.370,80	4.112,40
TOTAL								26.731,05

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do Contrato será de **03 (três) meses**, a contar da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS COMUNS A TODOS OS INSTRUTORES

3.1. Comprovação de escolaridade mínima exigida deverá ser de Ensino Médio Completo, exceto para o Educador Físico que deverá possuir graduação completa em Educação Física, e, de acordo com as habilidades descritas no termo de referência, cuja capacidade técnica de cada oficinairo será avaliada constantemente pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de visitas e avaliação junto aos demandados.

**3.2. Metodologia dos Trabalhos**

3.2.1. Os serviços serão executados mediante supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego onde cada serviço deverá ser oferecido numa carga horária, dia, horário e local de acordo com a necessidade demandada;

3.2.2. A execução dos serviços obedecerá às normas técnicas aplicáveis;

3.2.3. Poderão ser expedidas normas complementares pelo Município de Nova Santa Bárbara;

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**4.1. EXECUÇÃO:**

4.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente a Tipificação dos Serviços para a Proteção Social Básica e Especial devendo fornecer serviços qualificados para execução e desenvolvimento das atividades nas oficinas e cursos.

4.1.2. A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, autorizada pelas coordenações da gestão da Proteção Social Básica e Especial, nos horários e locais previstos pela coordenação;

4.1.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS/CREAS, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço;

4.1.4. O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal com fotos, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica dos serviços.

4.1.5. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;

4.1.6. Informar ao profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);

4.1.7. Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade;

4.1.8. Manter arquivo da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;

4.1.9. Realizar planejamento juntamente com as equipes de referência de todas as ações a serem desenvolvidas;

4.1.10. Mediar e facilitar o processo de socialização entre os usuários;

4.1.11. Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto seguindo o plano de ação de cada Serviço;

4.1.12. Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;

4.1.13. Participar na construção do projeto de vida do usuário, do idoso e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 26.731,05, (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. a data da emissão;

7.4.2. os dados do contrato e do órgão gerenciador;

7.4.3. o período de prestação dos serviços;

7.4.4. o valor a pagar; e

7.4.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada à ampla defesa.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):



$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta no credenciamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

9.3. Expedir as ordens de serviços indicando os locais e as condições em que os serviços serão executados.

9.4. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;

9.5. Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações dos Contratados, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

10.1.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, com observância dos prazos e condições gerais fixados no Edital e seus respectivos anexos.

10.1.2 - Responsabilizar-se por despesas e encargos relacionados à prestação dos serviços licitados, além da contratação e pagamento dos trabalhadores para a execução das atividades previstas, caberá à empresa as responsabilidades legais da referida contratação, incluindo encargos sociais e outras prerrogativas previstas na legislação trabalhista;

10.1.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos necessários aos serviços, com exceção daqueles fornecidos pela Prefeitura.

10.1.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

10.1.5 - Observar as normas técnicas e jurídicas aplicáveis ao serviço.

10.1.6. Elaboração e entrega dos relatórios mensais de acompanhamento dos serviços, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, no primeiro dia útil do mês subsequente ao fim do mês trabalhado, abordando informações qualitativas e quantitativas, incluindo os seguintes elementos:

- Lista de atividades realizadas;

- Lista de presenças das atividades realizadas;

- Ficha de avaliação das atividades;



- Registros fotográficos;

10.1.7. Nesses relatórios deverão ser justificados os entraves e dificuldades encontradas, aquelas que porventura não foram desenvolvidas, incluindo avaliação do trabalho realizado.

10.1.8. São atribuições dos instrutores:

- a) Realizar planejamento da oficina e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- b) Registrar a frequência diária dos usuários;
- c) Participar das reuniões com a coordenação;
- d) Avaliar o desempenho dos usuários;
- e) Participar das atividades de capacitação quando solicitado;
- f) Desenvolver a oficina com conteúdo teóricos e práticos, ensinando a conhecer os processos históricos e toda construção do fazer da atividade;
- g) Fiscalizar e zelar pelo manuseio dos materiais disponibilizados para as oficinas;
- h) Possibilitar a ampliação do universo artístico, cultural, esportivo e lúdico das crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- i) Participar da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- j) Trabalhar de maneira a contribuir com o equilíbrio emocional, autoconhecimento, integração social, a capacidade de ouvir, perceber e discriminar diferentes gêneros, estilos, ritmos, sensações e pensamentos;
- k) Trabalhar para elevar a autoestima e autoconfiança dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas e nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3102	09.003.08.243.0410.6035	772	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3102	09.003.08.243.0410.6035	772	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3103	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3103	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3104	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3104	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.



Nova Santa Bárbara, 28/06/2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**PAULO ROBERTO
MOREIRA:03836439964**Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO MOREIRA:03836439964
Dados: 2024.06.28 15:09:44 -03'00'**Paulo Roberto Moreira**

Paulo Roberto Moreira – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha
Chefe da Divisão do CRAS
Fiscal - Portaria nº 81/2024

A fiscal do contrato n° 65/2024 - Oficinas



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>

Data 28/06/2024 08:29

📎 65 2024 - Contrato Credenciamento 4 2024 - Oficinas Paulo Roberto.pdf (~264 KB)

181

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 65/2024, decorrente do Credenciamento n° 4/2024, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.214.840/0001-73, cujo objeto é a **contatação de pessoa jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

E-mail: Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

👤 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2733 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2733/2024-[01] - Data 28/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

REF.: Credenciamento nº 4/2024 – Inexigibilidade nº 5/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73, com endereço à Rua Joao Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contatação de pessoa jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

VALOR: R\$ 26.731,05, (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **27/09/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/06/2024

Edição: 2733/2024-[02] - Data 28/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

REF.: Pregão Eletrônico nº 17/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: A.N. PSICO MOTION PERFORMANCE SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.117.356/0001-88, com sede na Rua Natal Cavassin, SN, Sala 01 - CEP: 84435000 - Bairro: Centro, Guamiranga/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de Psicologia para a realização de avaliações psicoeducacionais nas Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 8.300,00, (oito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **27/06/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/06/2024.

Home > Contratos

Contrato nº 65/2024

Última atualização 03/07/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 8 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 65 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2024 Data de assinatura: 28/06/2024 Vigência: de 28/06/2024 a 27/09/2024

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000043/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000038/2024](#)

Objeto:

Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formacao, capacitacao e instrucao, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades fisicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, do Trabalho e Geracao de Emprego

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.731,05

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: PAULO ROBERTO MOREIRA CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 65/2024	03/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**Nº 5 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Indicação Modalidade)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Extrato da Inexigibilidade	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

Aos 03 dias do mês de julho de 2024 lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024, registrado em 13/06/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 185, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações